



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

PORTARIA Nº 003/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**DETERMINA O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ipira, no dia 20 de fevereiro de 2023 e dia 21 de fevereiro de 2023 em virtude das comemorações do Carnaval.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipira – SC, 13 de fevereiro de 2023.


ARLETE TERESINHA HUF
PRESIDENTE